

**REDE METODISTA DE EDUCAÇÃO DO SUL
CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA IPA**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS DOS
CURSOS DE LICENCIATURA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA IPA**

**PORTO ALEGRE
Agosto de 2007**

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS DOS CURSOS DE LICENCIATURA - AACCs

CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS E SUAS FINALIDADES

Art. 1º - As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACCs) são parte integrante do currículo dos Cursos de Licenciatura, atendendo ao disposto na Resolução CNE/CP nº 2/2002, que institui a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior bem como na Resolução CNE/CP nº 1/2006, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Licenciatura em Pedagogia, e têm como finalidade oferecer ao estudante vivências diferenciadas que contribuam para a sua formação docente, através de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas.

Parágrafo Único - As AACCs integram a carga horária total prevista para os Cursos de Licenciatura, sendo uma das dimensões do Projeto Pedagógico que garante a articulação teoria-prática, e totalizam:

- a) 100 (cem) horas para os Cursos de Pedagogia;
- b) 200 (duzentas) horas para os demais Cursos.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I – DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Art. 2º - À Coordenação de Curso compete receber do Registro Acadêmico a documentação comprobatória das atividades realizadas pelos estudantes, procedendo sua análise e avaliação.

SEÇÃO II - DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 3º - Ao Registro Acadêmico compete:

- a) receber e protocolar a documentação comprobatória das atividades realizadas pelo estudante, através da Central de Atendimento ao Estudante (CAE);
- b) encaminhar a documentação recebida aos Coordenadores de Cursos, para análise;
- c) registrar as horas de AACCs validadas pela Coordenação de Curso;
- d) dar conhecimento ao estudante dos resultados da avaliação de seu requerimento.

SEÇÃO III - DO ESTUDANTE

Art. 4º - Ao estudante compete:

- a) cumprir efetivamente as AACCs nos termos deste Regulamento, cuja integralização da carga horária é condição indispensável à conclusão do curso;
- b) providenciar documentação oficial que comprove a sua participação, com assinatura e/ou carimbo do responsável pela emissão do documento, com a respectiva carga horária, data e local onde foi realizada a AACC;
- c) protocolar na Central de Atendimento ao Estudante (CAE) a documentação comprobatória das atividades realizadas, apresentando os originais para que as respectivas cópias sejam autenticados.

I – O estudante poderá realizar as AACCs a partir do primeiro semestre do curso, sendo possível também realizá-las nos períodos de recesso escolar.

II – Recomenda-se que o estudante cumpra pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total das horas exigidas pelas AACC até o início do quarto semestre do curso, procurando distribuí-las eqüitativamente entre Atividades Culturais, de Ensino, de Pesquisa e de Extensão.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Art. 5º - Compõem as AACC os seguintes grupos de atividades:

	Atividade	Documentação/comprovante	Aproveitamento
1	Apresentação de trabalho científico e/ou cultural, palestras/comunicação/cursos/oficinas.	Publicação do resumo em anais e/ou certificado de apresentação; Matéria de jornal ou programa impresso contendo o nome do	Para cada certificado apresentado serão computadas, se: - regional: 4h - nacional: 8h

		estudante.	- internacional: 12h
2	Publicação de artigo científico completo em periódico especializado, com comissão editorial (de acordo com os critérios da CAPES).	Artigo efetivamente publicado ou carta de aceite.	Para cada publicação apresentada serão computadas, se: - regional: 15h - nacional: 20h - internacional: 25h
3	Publicação de artigo de divulgação científica e/ou cultural em periódicos de divulgação popular.	Artigo efetivamente publicado.	Para cada publicação apresentada serão computadas 10h.
4	Autoria e co-autoria de capítulo de livro.	Ficha catalográfica, sumário e página inicial do capítulo.	Cada publicação equivale a 15h. O estudante poderá acumular no máximo 30h.
5	Participação em eventos científico e/ou culturais: seminários, jornadas, encontros, fóruns, congressos, cursos, simpósios, oficinas, palestras, painéis.	Certificado ou atestado contendo o número de horas.	Para cada certificado apresentado será computado, no máximo, 40h.
6	Atuação como monitor em disciplinas do curso ou áreas afins.	Atestado fornecido pela unidade Acadêmica.	Para cada semestre serão computadas 30h.
7	Realização de estágio opcional, conforme orientação institucional e normativa dos Cursos.	Contrato e certificado ou atestado contendo descrição das atividades desenvolvidas e número de horas.	Cada semestre equivale a 50h. O estudante poderá acumular, no máximo, 100h.
8	Participação em atividades, projetos e programas de extensão universitária e/ou ação comunitária.	Certificado contendo o número de horas ou o programa completo com horários de participação.	Para cada certificado serão computadas, no máximo, 60h.
9	Participação em pesquisa como estudante de iniciação científica.	Certificado/atestado com resumo da pesquisa, descrição das atividades, período de realização	Para cada certificado serão computadas 50h.
10	Representação discente em nível institucional.	Certificado / atestado contendo o número de horas ou o período de atividades e horários.	O estudante poderá acumular, no máximo, 20h anuais por modalidade de representação.

11	Realização, com aprovação, de disciplinas da área de conhecimento, durante o período acadêmico, em outros Cursos ou Instituições de Educação Superior.	Plano de ensino da disciplina com carga horária, aprovação constante no histórico escolar (ou documento comprobatório de desempenho acadêmico).	Cada disciplina cursada de, no mínimo, 02 créditos equivale a 10h de atividades complementares. O estudante poderá acumular, no máximo, 60h.
12	Realização, com aprovação, de disciplinas da área de conhecimento, em outros Cursos ou Instituições de Educação Superior, regularmente transferidas, no limite de 05 anos.	Plano de ensino da disciplina com carga horária, aprovação constante no histórico escolar (ou documento comprobatório de desempenho acadêmico).	Cada disciplina cursada de, no mínimo, 02 créditos equivale a 10h de atividades complementares. O estudante poderá acumular, no máximo, 60h.
13	Realização de AACC ou de Atividade Complementar (AC) já comprovadas em outras Instituições de Educação Superior, quando de curso não concluído.	Histórico Escolar ou documento de igual valor, com registro do aproveitamento da AACC ou da AC.	A AACC ou a AC serão aproveitadas integralmente.
14	Premiação em trabalho científico e/ou cultural.	Documentação comprobatória Matéria de jornal ou programa impresso citando o nome do estudante	Cada prêmio equivale a 20h.
15	Realização de cursos de língua estrangeira durante o período acadêmico regular.	Certificado emitido pela Instituição, com aprovação (ou documento comprobatório de desempenho)	Cada semestre de curso equivale a 8h. O estudante poderá acumular, no máximo, 40h.
16	Apoio pedagógico aos estudantes com dificuldades de aprendizagem.	Certificado fornecido pela unidade acadêmica conforme regulamentação interna.	Para cada semestre serão computadas 30h.
17	Tradução de textos para publicação durante a graduação.	Cópia da publicação ou carta de aceite em que conste o nome do tradutor ou certificado para tradução de artigos e resumos em periódicos ou textos informativos.	Horas/texto: - Resumos (abstracts): 2h - Texto publicado de até 5 páginas: 10h - Texto publicado com mais de 5 páginas: 15h O estudante poderá acumular, no máximo, 60h.

18	Serviço de intérprete em eventos acadêmicos, científicos e/ou culturais.	Certificado de participação emitido pela instituição promotora, com o número de horas especificadas.	Horas/evento: - Serviço de intérprete de até 5 horas: 10h - Serviço de intérprete com duração de mais de 5 horas: 15h O estudante poderá acumular, no máximo, 60h.
19	Participação como membro de comissão organizadora de eventos científicos e/ou culturais	Documentação contendo o número de horas e a atividade desenvolvida	Cada evento equivale a 8 h.
20	Produção e/ou apresentação em evento artístico/cultural	Documento comprobatório, programa/matéria de jornal.	Cada apresentação em evento equivale, se: - regional: 4h; - nacional: 8h; - internacional: 12h. O estudante poderá acumular no máximo 100h durante o Curso.

§ 1º As AACCs devem possuir relação direta com a área específica de formação do Curso ou com áreas que contribuam para a formação geral do-a estudante, devendo ser consideradas somente aquelas que não fazem parte das atividades das disciplinas constantes da matriz curricular de cada curso de Licenciatura.

§ 2º Todas as AACCs devem obrigatoriamente ser comprovadas. Recomenda-se que a participação seja, no mínimo, em três das atividades reconhecidas pelo Centro Universitário Metodista IPA e listadas no quadro do grupo de atividades contido no art. 5º deste Regulamento.

CAPÍTULO IV

REGISTRO DAS A.A.C.C.

Art. 6º - As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, fixadas em horas, serão lançadas pelo Setor de Registro Acadêmico no histórico escolar do estudante.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º - Compete, em primeira instância à Coordenação do Curso e, em segunda, à Coordenadoria de Graduação, órgão de assessoria da Pró-Reitoria Acadêmica, resolver situações não previstas neste Regulamento.

**FICHA INDIVIDUAL DE REGISTRO DAS ATIVIDADES
ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS**

Nome do estudante:	Ingresso Ano/Período:
Curso:	() Vestibular
Matrícula: Turma/semestre:	() Transferência:
e-mail:	() Portador de título
Fone:	() outros:
	Instituição de Origem:

Data do lançamento	Descrição Sucinta	Atividades				Período de Realização	D	ID
		Extensão	Ensino	Pesquisa	Culturais			

D – defrido
ID - indeferido